

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2023 -PMS-PI

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital da Tomada de Preços n° 001/2023 – PMS/PI, Processo Administrativo n° 007/2023, como também às normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

A empresa **RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** ofertou sua proposta no valor total de **R\$147.449,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, porém não apresentou composição de BDI de leis sociais e também não apresentou as declarações exigidas no Edital; a empresa **SOUZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GAS EIRELI (CONSTRUCLEAN)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$128.237,25 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, porém apresentou os valores unitários da planilha orçamentária com valores maiores que a planilha do edital, adotou BDI de 26%, sendo o correto de 25%, também apresentou sua proposta sem assinatura e sem as declarações exigidas no Edital; a empresa **J W SOUSA LIMA LTDA (J. W. CONSTRUÇÕES)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$146.868,70 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, porém apresentou BDI com valor inferior ao da planilha base do Edital e também as Leis Sociais adotadas na proposta são divergentes da planilha base do Edital; a empresa **JOSE CAIO C DE MOURA (C2M)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$147.449,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, não apresentou as declarações e também não não apresentou composições de BDI e leis sociais; a empresa **JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI (JC ENGENHARIA)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$148.204,71 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, porém não consta na composição de BDI o valor adotado, adotou ainda no BDI, planilha desonerada, quando o correto é a planilha onerada; a empresa **JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA JOSIEL RIBEIRO)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$147.449,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, porém não apresentou as declarações e também não apresentou composições de BDI e das leis sociais, estando as mesmas **DESCLASSIFICADAS**.



EM BRANCO

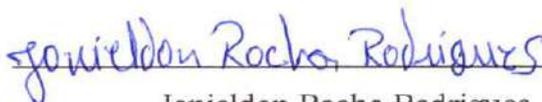


A empresa **PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI**, ofertou sua proposta no valor total de **R\$144.498,44 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**; **ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (ÁPICE ENGENHARIA)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$147.449,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**; a empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI (AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$148.204,71 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**; a empresa **CONSTRUTORA RARIBE LTDA** ofertou sua proposta no valor total de **R\$147.449,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, tendo elas atendidas as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando as mesmas **CLASSIFICADAS**. Tendo a empresa **PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI** apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

Ficam as empresas comunicadas desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato, para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.

Santana do Piauí - PI, 02 de março de 2023.



Jonieldon Rocha Rodrigues

Presidente da CPL



EM BRANCO



Felipe Oliveira Leal

Felipe Oliveira Leal

Membro da CPL

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro da CPL

